



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.409 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

23 de agosto de 2023 (Quarta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
AGUINALDO LUIZ PEREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



### PORTARIA Nº 397/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Governo.

**ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3281/2023. (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL NOS VEÍCULOS E IMÓVEIS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, INSCRITA SOB O CNPJ: 38.234.368/0001-97)**

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos da ata de registro de preços nº 024/2023, referente ao processo administrativo nº 3281/2023.

- 1) **Anderson Cláudio Nogueira dos Santos** – Cargo Subsecretário de Governo de Publicações Institucionais – Mat. 17.555;
- 2) **Wagner Nogueira de França** – Cargo: Chefe de Gabinete – Mat. 19.168;
- 3) **Millena Moffati Monteiro Cabral** – Cargo: Diretora de Atos Oficiais – Mat. 17.554;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2023.

Seropédica, 22 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



### PORTARIA Nº 398/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Governo.

**ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024A/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3281/2023. (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL NOS VEÍCULOS E IMÓVEIS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, INSCRITA SOB O CNPJ: 12.952.331/0001-00)**

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos da ata de registro de preços nº 024A/2023, referente ao processo administrativo nº 3281/2023.

- 1) **Anderson Cláudio Nogueira dos Santos** – Cargo Subsecretário de Governo de Publicações Institucionais – Mat. 17.555;
- 2) **Wagner Nogueira de França** – Cargo: Chefe de Gabinete – Mat. 19.168;
- 3) **Millena Moffati Monteiro Cabral** – Cargo: Diretora de Atos Oficiais – Mat. 17.554;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2023.

Seropédica, 22 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



### PORTARIA Nº 399/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

**ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.689/2022.**

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento da ata de registro de preços nº 017/2023, referente ao processo administrativo nº 14.689/2022.

- 1) **Maiara Muniz Tavares Correa** – Cargo: Nutricionista – Mat. 6555533;
- 2) **Sônia Mara Resende Guimarães** – Cargo: Nutricionista – Mat. 6556062;
- 3) **Lais de Oliveira Aronovich** – Cargo: Nutricionista – Mat. 6555537;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de junho de 2023.

Seropédica, 22 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



Portaria nº 400, de 22 de agosto de 2023 – Altera os Membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana - COREURB, no âmbito do Município de Seropédica

Considerando que a Constituição federal em seu § 1º, do artigo 182, determina competência ao ente Municipal quanto à política de desenvolvimento urbano, através do Plano Diretor;

Considerando que a Lei Federal Nº 10.257/2001 – Estatuto das cidades – prevê a regularização fundiária como instrumento para alcançar o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, conforme o disposto em seus Art. 2º e 4º e regulamentado pela Lei Federal Nº 13.465/2017 e Decreto Federal Nº 9.310/2019;

Considerando que o Plano Diretor municipal prevê a regularização fundiária como diretriz da gestão da habitação bem como estratégica para o desenvolvimento voltado para a área de habitação, conforme o disposto no seu Art. 35;

Considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Seropédica, no Plano Diretor de Seropédica, observadas ainda a Lei Federal 10257/2001 – Estatuto da Cidade, o Código Florestal – Lei Federal 12.651/12, alterações e regulamento, bem como as demais leis urbanísticas municipais integradas pelo Código de Obras e Código de Posturas.

O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, Resolve:

**Art. 1º.** Ficam os membros abaixo nomeados para comporem a COREURB – Comissão de Regularização Fundiária Urbana.

Supervisão: Lucas Dutra dos Santos – Prefeito

Direção: Christian César Marcondes – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

Equipe Técnica: Jámille Cristina Petini Fontoura da Silva Leite – Secretária Municipal de Meio Ambiente;

Alicia Assumpção Rodrigues Pinto – Diretora de Zoneamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

Hanna Aimée da Fraga Gonçalves – Diretora Técnica de Projetos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



Ana Luisa Ramos de Castro - Matrícula 18168 - Secretária Municipal de Obras;

Flávio de Castro Soares - Matrícula 18654 - OAB/RJ 147.511 - Procuradoria Geral do Município;

Patrícia Gonçalves - Matrícula 17572 - Subsecretária Municipal de Assistência Social;

Apoio Administrativo: Altemio Batista de Araujo Neto - Subsecretário de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. A comissão, ora constituída, deverá analisar e elaborar, quando for o caso, os projetos, estudos e orientações técnicas relativos aos requerimentos de regularização fundiária protocolados no município observando os princípios do desenvolvimento sustentável, da gestão democrática, da consolidação do sistema municipal de planejamento, bem como da legislação pertinente;

Parágrafo único. A elaboração de projetos de que trata o caput se refere aos processos de regularização fundiária enquadrados como Reurb-S, conforme previsto pela Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2019.

Art. 3º. A comissão iniciará seu mister imediatamente, levando ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal, bem como aos setores competentes, todas as atividades e etapas do trabalho desenvolvido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 1322, de 29 de outubro de 2021, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Seropédica, em 22 de agosto de 2023.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 401/2023 de 22 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, ocupado pela servidora FLAVIA CRISTINA MUNIZ DA SILVA E SILVA, matrícula 1809, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 011/1997.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que o servidor solicite, e a data será contada a partir da posse do outro cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, tendo seus efeitos retroagidos a 31/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO Nº 35A/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5923/2022, PREGAO PRESENCIAL Nº 041/CPL/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SEROPEDICA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
CONTRATADA: MAC CARVALHO POSTO DE ABASTECIMENTO LTDA.  
CNPJ N.º: 02.855.249/0001-04  
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO E CONTINUO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM BS-500, DIESEL S10 E ETANOL)  
PRAZO: O CONTRATO VIGORARA A PARTIR DA ASSINATURA ATE 02 (DOIS) MESES.  
O VALOR TOTAL DO CONTRATO E DE R\$ 459.137,55 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).  
NOTA DE EMPENHO PARCIAL: Nº 381

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICIPIO INDICARA SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPEDICA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 01004 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **MARIA JOANA OLIVEIRA**, matrícula nº. 14484, lotada (o) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Art. 112, o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 - Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/082023 a 66/08/2023, conforme Processo nº. 11348/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01003 DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **NADIA CRISTINA DO AMARAL SOARES**, matrícula nº. **0020**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Fazenda, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/08/2023 a 11/11/2023**, conforme Processo nº. **11290/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01002 DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **ISABEL CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula 0785, lotada (o) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte, **60** (sessenta) dias de **Licença Acompanhamento** de sua mãe, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/07/2023 a 15/09/2023** conforme Processo nº. **10227/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Cláudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01005 DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **RAQUEL LOPES DOS SANTOS**, matrícula **12056**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de sua mãe, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/07/2023 a 20/08/2023** conforme Processo nº. **10227/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Cláudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01006 DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **ANDREIA AMORIM**, matrícula **1947**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de sua mãe, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/08/2023 a 02/09/2023** conforme Processo nº. **10796/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Cláudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 01007 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **ROSELI NUNES FERREIRA SANTOS**, matrícula 3299, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias de Licença Acompanhamento de sua mãe, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 16/06/2023 a 30/06/2023 conforme Processo n.º. 8693/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

### ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA 118/2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria Cristina de Aguiar Monteiro, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora MARIA CRISTINA DE AGUIAR MONTEIRO, mat. 02005, Professora Doc II, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/1988, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, art. 76 da Lei Municipal nº366/09 e Lei 10887/04, fixando seu benefício em R\$ 425,48.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/06/2013 (data do Laudo Médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA 119/2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Irene Rosa da Silva, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora IRENE ROSA DA SILVA, mat. 00993, Ajudante Geral, com fundamentação legal na E.C. 70/2012, conforme discriminado abaixo:

Vencimento: R\$ 371,03  
Tempo Trabalhado: 7932 DIAS  
Tempo a Trabalhar: 10950 DIAS

CÁLCULO PROPORCIONAL PELA EC 70/12

R\$ 371,03 (Último vencimento) X 7932 Dias Trabalhados = R\$ 268,76  
10950 DIAS A TRABALHAR

Vencimento Proporcional pela E.C. 70/12: R\$ 268,76  
Quinqüênio Itaguaí 02 (20%): R\$ 53,75  
Quinqüênio de Seropédica 01(10%): R\$ 26,88  
Total dos proventos proporcionais deverá ser R\$ 349,51.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/11/2005 (data do Laudo Médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA 20/2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora IRIS DE CASTRO REZENDE, matrícula nº. 00994, Cozinheira Escolar, conforme



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 01008 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **ROSELI NUNES FERREIRA SANTOS**, matrícula 3299, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de Prorrogação Licença Acompanhamento de sua mãe, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/07/2023 a 03/08/2023 conforme Processo n.º. 9428/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Mat. 1703-PMS

art. 3º da E.C. nº 47/2005, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.961,24 de acordo com proc. 0000413.1.7-2023.

Vencimento: R\$ 2.475,77  
 Quinquênio Itaguaí: 01 (10%) R\$ 247,58  
 Quinquênio Seropédica: 05 (50%) R\$1.237,89  
 Total de proventos: R\$3.961,24

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/09/2023.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

**Proc. 0000097.1.13-2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor da empresa ANALYTICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇO, CNPJ nº49.808.987/0001-64, no valor de R\$ 4.060,00, conforme consta nos autos do Processo nº 0000097.1.13-2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de acordo com a solicitação do Setor de Patrimônio e Almoxarifado.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

#### ATOS DO CONSELHO FISCAL

##### ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às catorze horas e oito minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros Maxwell Cardoso Viana, Presidente, Elisângela Bueno de Souza, Vice-Presidente, e Samara Ferreira da Silva Ramos para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de julho de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de julho/2023; 4) Proc. 0000410.1.8-2023. Relatório Anual de Governança Corporativa - Exercício de 2022; 5) Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos; 6) Comunicados; 7) Assuntos Gerais. O Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum qualificado. 1) Os conselheiros analisam os balancetes do mês de julho de 2023 após aprovação da Diretoria-Executiva. O Presidente coloca os balancetes em discussão. Não havendo quem queira discutir, os balancetes são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 2) O Presidente comunica aos conselheiros que as parcelas referentes ao mês de julho foram pagas em dia. Porém informou que o Ministério da Previdência Social respondeu com "não aceito" o acordo de parcelamento. E que o Instituto realizará as adequações para responder ao Ministério. 3) O Presidente apresenta o Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de julho/2023. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 4) O Presidente apresenta o Proc. 0000410.1.8-2023. Relatório Anual de Governança Corporativa - Exercício de 2022. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade o Proc. 0000410.1.8-2023. Relatório Anual de Governança Corporativa - Exercício de 2022. O processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 5) O Presidente apresenta o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos nº 5 e 6/2023. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Nada mais a tratar, o Presidente encerra a reunião às catorze horas e dezessete minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes

MAXWELL CARDOSO VIANA  
 ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA  
 SAMARA FERREIRA DA SILVA RAMOS  
 Larissa Ribeiro Moreira Oliveira

